

**LEI Nº 1935/2009**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal 1.790/2005 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006/2009, atualizando os valores para a manutenção da compatibilidade entre peças de planejamento e dá outras providências”.*

**ERNANE BILLOTE PRIMAZZI**, Prefeito de São Sebastião, no exercício regular de suas funções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Nos termos da Constituição Federal de 1988, de conformidade com o disposto no Artigo 165, § 2º da Lei nº 4.320/64, esta Lei altera o PPA-Plano Plurianual 2006/2009, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do TCE de São Paulo.

**Parágrafo Único** - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os Órgãos da Administração Municipal, direta e indireta.

**Artigo 2º** Os anexos I, II e III constantes na Lei nº 1.790/2005, ficam revogados, sendo substituídos pelos Anexos ora encaminhados,

*constantes da presente Lei: Anexo I - Planejamento Orçamentário/ Fontes de Financiamento; Anexo II – Descrição dos Programas governamentais/metas/custos; Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental.*

**Artigo 3º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 06 de fevereiro de 2009.*

**ERNANE BILLOTE PRIMAZZI**  
**Prefeito**

*STS/nsa*

*Registrado em livro próprio, e publicado por afixação na data supra*